



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-000 Coronel José Dias – PI CNPJ.
05.430.021/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Projeto de Lei de Incentivo
a escolinhas de futebol no
Município de Coronel José Dias-PI

Art. 1º Esta Lei propõe a criação do Programa Municipal de incentivo da prática de esporte e o desenvolvimento de atletas menores e matriculados na rede municipal de Educação de Coronel José Dias.

Art. 2º Os responsáveis pelas Escolinhas de futebol deverão ser incentivados com uma bolsa mensal com valor a ser instituído pelo poder executivo, Secretaria de Esporte, Educação e Assistência Social.

Art. 3º Os atletas terão o incentivo através das aulas com os responsáveis pelas escolinhas e ou profissionais assim como bolas esportivas e uniformes.

Art. 4º Esta lei entra vigor após sanção por parte do poder executivo.

JUSTIFICATIVA: A iniciativa é importante para fomentar o esporte do município e, pois, ajuda a identificar e desenvolver talentos os proporcionando condições para se tornarem atletas de alto rendimento. A proposta é também uma medida de proteção as crianças e adolescentes ociosos que tem no esporte um momento de lazer e atividade física.

Pelos motivos citados, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Coronel José Dias, 11 de março de 2025.

Auricinéia Costa Assis Gomes

VEREADORA

RECEBIDO
11/03/2025